

FUNDACAO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE

Termo de Referência 143/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
143/2025	344002-FUNDACAO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE	CARLOTA CARLA SIMONE DE ARAUJO PALHANO	16/10/2025 15:44 (v 0.5)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		23130.001934/2025-45

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, a saber, pagamento de inscrição de servidora da Fundação Joaquim Nabuco - Fundaj, Ana de Fátima Pereira de Sousa Abranches, à Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa em Educação - ANPEd, para viabilizar a participação na 42ª Reunião Nacional da ANPEd & WERA Focal Meeting, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT (em R\$)	VALOR TOTAL (em R\$)
1	Pagamento de inscrição na 42ª Reunião Nacional da ANPEd & WERA Focal Meeting	25232	unidade	1	327,00	327,00

1.2. O prazo de vigência da contratação inicia-se a partir da data da emissão da nota de empenho e encerra-se no término da atividade, referindo-se ao período de realização do evento.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A 42ª Reunião Nacional da ANPED & WERA Focal Meeting é um evento que abordará questões atuais e de alto interesse da comunidade científica, tendo como tema: "Neoconservadorismo no mundo e a educação frente às violências sócio-político-ambientais". Entre seus principais objetivos destacam-se:

A ANPED é a maior associação de pós-graduação em Educação do país, com projeção nacional e internacional. Suas reuniões configuram-se como importantes espaços de debates sobre problemas científicos e políticos da área. Além disso, conformam reconhecidos e frutíferos territórios de formação, qualificação, circulação e divulgação da pesquisa em educação no Brasil.

São tempos desafiadores e a 42ª Reunião Nacional da ANPED & WERA Focal Meeting 2025 será espaço para renovação da capacidade de análise e visibilidade da força e fecundidade da pesquisa educacional brasileira e internacional. O referido encontro é o mais importante da área de Educação e reúne os Programas de Pós-Graduação em Educação do Brasil.

A organização do evento conta com ampla contribuição da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), em especial, seus programas de pós-graduação em Educação. Na programação da 42ª Reunião constam a mesa de abertura, sessões especiais, sessões de conversas, simpósios, minicursos, painéis temáticos e apresentações de trabalhos e pesquisas em andamento, possibilitando a divulgação da produção científica e o intercâmbio de experiências e informações entre pesquisadoras/es, docentes e estudantes da pós-graduação na área da Educação, bem como com profissionais da Educação Básica.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Pagamento de inscrição de servidora da Fundação Joaquim Nabuco - Fundaj, à Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa em Educação - ANPED, para viabilizar a participação no evento: 42ª Reunião Nacional da ANPED & WERA Focal Meeting não sendo necessária outra contratação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Devido à natureza do objeto, não há requisitos para a contratação por se tratar de serviço exclusivo, na forma do artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1 Sustentabilidade

Não se aplica

4.2. Indicação de marcas ou modelos

Não se aplica

4.3. Subcontratação

4.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da Contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. Vistoria

4.5.1 Não se aplica

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente contratação refere-se ao pagamento, pela FUNDAJ, da inscrição de servidora da Fundaj, Ana de Fátima Pereira de Sousa Abranches, na 42ª Reunião Nacional da ANPEd & WERA Focal Meeting , que será creditado integralmente à Associação Nacional de Pesquisa em Educação - ANPEd, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela coordenação responsável pela gestão e fiscalização do contrato, ou instrumento legal equivalente, após a emissão da nota de empenho.

5.1. Condições de Execução

Não se aplica

5.2. Rotinas a serem cumpridas

Não se aplica

5.3. Materiais a serem disponibilizados

Não se aplica

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Gestão da Prestação do Serviço

6.1.1. A prestação do serviço deverá ser executada fielmente pelas partes, e com o estabelecido nas normas da Lei nº 14.133/21, com suas alterações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Fiscalização Técnica e Administrativa

6.2.1 A execução do serviço será acompanhada, fiscalizada e avaliada pela Diretoria de Formação Profissional e Inovação - Difor/Fundaj, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.2.2 A Diretoria de Formação Profissional e Inovação - Difor/Fundaj verificará as condições de habilitação da Associação, e formalizará o processo de contratação ou instrumento equivalente, acompanhará a emissão da nota de empenho e posterior pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.2.3 A Diretoria de Formação Profissional e Inovação - Difor/Fundaj enviará a documentação devida ao setor competente da Fundaj para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento do respectivo valor.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado, por ordem bancária, creditado em banco, agência e conta corrente indicados pela Associação, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Diretoria de Formação Profissional e Inovação, ou instrumento legal equivalente.

7.1.2 Para efetivação do pagamento, todos os documentos deverão ser validados pela Diretoria de Formação Profissional e Inovação.

7.1.3 Quando do pagamento, caso pertinente, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Não se aplica

8.2. Regime de execução

O regime de execução será tal qual detalhado no tópico 5.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, mantido pelo Tribunal Superior do Trabalho(<https://www.tst.jus.br>);
- d) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://www.cnj.jus.br>) ; e
- e) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://www.portal.tcu.gov.br>).

8.2.2. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.2.3. É dever da Associação manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.2.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 327,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais)

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela dotação orçamentária da Fundaj.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA ABRANCHES

Diretora de Formação Profissional e Inovação

CARLOTA CARLA SIMONE DE ARAUJO PALHANO

Chefe de Serviço do Apoio Gerencial